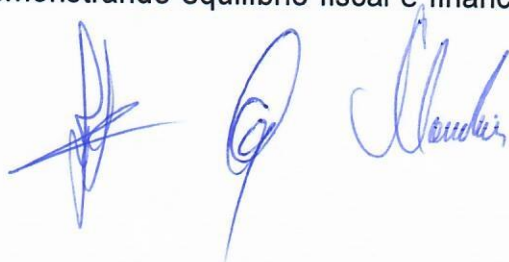


## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conforme Edital de Convocação nº 03/2026. A audiência foi presidida pela Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal, Vereadora Genecir de Fátima Garda Rigo, que, após cumprimentar os presentes, declarou abertos os trabalhos, ressaltando que a realização da audiência pública atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Instrução Técnica nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas aplicáveis à transparência da gestão fiscal. Estiveram presentes os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: Vereadora Genecir de Fátima Garda Rigo – Presidente; Vereador Odair Francisco Farina – Relator; e Vereador Revair José Rodrigues – Membro, ausente por motivo justificado, sendo designado ad hoc para substituí-lo o Vereador Claudécir Alves da Silva Moura. Também participaram vereadores, autoridades municipais, servidores públicos, representantes da equipe técnica da Prefeitura Municipal e membros da comunidade, conforme lista de presença anexa. Registra-se que a presente audiência pública foi transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade e transparência aos atos praticados. Na sequência, a Presidente da Comissão concedeu a palavra ao Senhor Clodoaldo Antônio Dallazen, responsável pela apresentação técnica dos demonstrativos fiscais. Inicialmente, foi apresentada a fundamentação legal da audiência, destacando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e das normas da Secretaria do Tesouro Nacional relativas à demonstração e avaliação das metas fiscais. Prosseguindo, foram apresentados, por meio de projeção em datashow, os demonstrativos referentes às metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, contemplando os seguintes tópicos: metas fiscais da receita; receitas correntes e de capital; metas fiscais da despesa; despesas correntes e de capital; reserva de contingência; resultado primário; resultado nominal e montante da dívida pública; despesas por função de governo; aplicação dos limites constitucionais em educação e saúde; e gastos com pessoal e encargos sociais. Conforme demonstrado, a receita total prevista para o exercício de 2026 é de R\$ 117.574.684,00, tendo sido arrecadado até o final do primeiro quadrimestre o montante de R\$ 36.313.828,33. As despesas totais realizadas no período somaram R\$ 35.764.881,25. Verificou-se ainda resultado primário positivo de R\$ 3.329.294,82, evidenciando o cumprimento da meta fiscal estabelecida para o período. Quanto ao resultado nominal e ao montante da dívida, observou-se que a Dívida Consolidada Líquida permaneceu em situação controlada, apresentando saldo negativo de R\$ 12.686.581,12 ao final de abril de 2026, demonstrando equilíbrio fiscal e financeiro do Município. No tocante



aos limites constitucionais, verificou-se a aplicação de 30,27% das receitas de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo constitucional de 25%, e de 29,92% em ações e serviços públicos de saúde, percentual superior ao mínimo constitucional de 15%. Em relação às despesas com pessoal e encargos sociais dos últimos doze meses, constatou-se que o Município aplicou 49,45% da Receita Corrente Líquida Ajustada, permanecendo abaixo do limite prudencial de 51,30% e do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante dos dados apresentados, concluiu-se que o Município de Capitão Leônidas Marques cumpriu as metas fiscais previstas para o período avaliado, mantendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Encerrada a apresentação, a Presidente da Comissão abriu espaço para questionamentos e manifestações dos vereadores e demais participantes. Não havendo questionamentos ou outras manifestações relevantes a serem registradas, e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. Para constar, eu, Odair Francisco Farina, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

  
GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO  
Presidente

  
ODAIR FRANCISCO FARINA  
Relator

  
CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA  
Membro ad hoc



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES - PR

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE - 2026

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- **A LRF no § 4º do Art. 9º estabelece:**
- → demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.
- **A IT-TC nos Arts. 14 - 15 e 16 estabelece:**
- → declarações de publicidade e de audiências públicas.
- **A Portaria nº 471/2004 da STN-MF estabelece:**
- → a forma de elaboração e apresentação das metas fiscais.

## ESTABELECIMENTO DAS METAS FISCAIS

→ As metas fiscais estabelecidas na Lei 2796/2025 LDO para o exercício de 2026, cujas metas bimestrais de receitas e das despesas para o exercício como instrumento de planejamento foram publicadas em janeiro de 2026.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS				
PRIMEIRO QUADRIMESTRE - 2026				
METAS FISCAIS DA RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	Variação \$	(%)
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>106.785.124,00</b>	<b>34.408.030,68</b>	<b>(72.377.093,32)</b>	<b>(67,78)</b>
Impostos Taxas e Contrib Melhoria	13.798.780,60	4.617.405,27	(9.181.375,33)	(66,54)
Receitas de Contribuições	1.745.400,00	711.027,20	(1.034.372,80)	(59,26)
Receita Patrimonial	1.655.392,00	778.895,11	(876.496,89)	(52,95)
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	242.000,00	71.065,19	(170.934,81)	(70,63)
Transferências Correntes	88.451.104,80	28.056.587,71	(60.394.517,09)	(68,28)
Outras Receitas Correntes	892.446,00	173.050,20	(719.396,40)	(80,61)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.789.560,00</b>	<b>1.905.797,65</b>	<b>(8.883.762,35)</b>	<b>(82,34)</b>
Operações de Crédito	6.650.000,00	-	(6.650.000,00)	(100,00)
Alienação de Bens	0,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos	0,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.139.560,00	1.905.797,65	(2.233.762,35)	(53,96)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>117.574.684,00</b>	<b>36.313.828,33</b>	<b>(81.260.855,67)</b>	<b>(69,11)</b>

<b>METAS FISCAIS DA DESPESA</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Variação \$</b>	<b>(%)</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (b-a)</b>	<b>(c/a).100</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.622.268,89</b>	<b>31.933.684,32</b>	<b>(62.688.584,57)</b>	<b>(66,25)</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>44.481.966,62</b>	<b>16.765.413,33</b>	<b>(27.716.553,29)</b>	<b>(62,31)</b>
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>296.000,00</b>	<b>49.494,37</b>	<b>(246.505,63)</b>	<b>(83,28)</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>49.844.302,27</b>	<b>15.118.776,62</b>	<b>(34.725.525,65)</b>	<b>(69,67)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.847.415,11</b>	<b>3.831.196,93</b>	<b>(15.016.218,18)</b>	<b>(79,67)</b>
<b>Investimentos</b>	<b>18.121.415,11</b>	<b>3.608.960,69</b>	<b>(14.512.454,42)</b>	<b>(80,08)</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>726.000,00</b>	<b>222.236,24</b>	<b>(503.763,76)</b>	<b>(69,39)</b>
<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>535.000,00</b>	<b>-</b>	<b>(535.000,00)</b>	<b>(100,00)</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>114.004.684,00</b>	<b>35.764.881,25</b>	<b>(78.239.802,75)</b>	<b>(68,63)</b>

<b>RESUMO DAS METAS FISCAIS DA RECEITA E DA DESPESA</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Variação \$</b>	<b>(%)</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (b-a)</b>	<b>(c/a).100</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>117.574.684,00</b>	<b>36.313.828,33</b>	<b>(81.260.855,67)</b>	<b>(69,11)</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>114.004.684,00</b>	<b>35.764.881,25</b>	<b>(78.239.802,75)</b>	<b>(68,63)</b>
<b>Superávit Financeiro Exerc Anterior</b>		<b>16.798.930,09</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>106.785.124,00</b>	<b>34.408.030,68</b>	<b>(72.377.093,32)</b>	<b>(67,78)</b>
<b>TOTAL DA DESPESA CORRENTE</b>	<b>94.622.268,89</b>	<b>31.933.684,32</b>	<b>(62.688.584,57)</b>	<b>(66,25)</b>

<b>METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Variação \$</b>	<b>(%)</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (b-a)</b>	<b>(c/a).100</b>
<b>1 RECEITA TOTAL</b>	<b>117.574.684,00</b>	<b>36.313.828,33</b>	<b>(81.260.855,67)</b>	<b>(69,11)</b>
<b>2 EXCLUSÕES DA RECEITA</b>	<b>7.589.392,00</b>	<b>762.307,88</b>	<b>(6.827.084,12)</b>	<b>(89,96)</b>
Aplicações Financeira	939.392,00	762.307,88	(177.084,12)	(18,85)
Anulações de Restos a Pagar	-	-	-	-
Receitas de Operações de Crédito	6.650.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Alienação de Bens	0,00	-	-	-
<b>3 RECEITA FISCAL LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>109.985.292,00</b>	<b>35.551.520,45</b>	<b>(74.433.771,55)</b>	<b>(67,67)</b>
<b>4 DESPESA TOTAL</b>	<b>114.004.684,00</b>	<b>35.764.881,25</b>	<b>(78.239.802,75)</b>	<b>(68,63)</b>
<b>5 EXCLUSÕES DA DESPESA</b>	<b>1.022.000,00</b>	<b>271.730,61</b>	<b>(750.269,39)</b>	<b>(73,41)</b>
Juros e Encargos da Dívida	296.000,00	49.494,37	(246.505,63)	(83,28)
Concessão de Empréstimo	-	-	-	-
Aquisição de Títulos	-	-	-	-
Amortização da Dívida	726.000,00	222.236,24	(503.763,76)	(69,39)
<b>6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>535.000,00</b>	<b>-</b>	<b>(535.000,00)</b>	<b>(100,00)</b>
<b>7 DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)</b>	<b>112.447.684,00</b>	<b>35.493.150,64</b>	<b>(76.954.533,36)</b>	<b>(68,43)</b>
<b>8 SALDOS EXERC. ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>3.270.925,01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9 RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)</b>	<b>(2.462.392,00)</b>	<b>3.329.294,82</b>		

<b>METAS DO RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Saldo 2025</b>	<b>Saldo Abril 2026</b>	<b>Variação \$</b>	<b>(%)</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (b-a)</b>	<b>(c/a).100</b>
<b>1 DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>2.325.752,48</b>	<b>2.140.870,34</b>	<b>(184.882,14)</b>	
<b>2 DEDUÇÕES DA DÍVIDA</b>	<b>15.879.834,41</b>	<b>14.827.251,46</b>	<b>(1.052.582,95)</b>	<b>(6,63)</b>
Ativo Disponível	19.090.907,04	17.828.841,06	(1.262.065,98)	(6,61)
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-)Rest a Pagar Dívida Flutuante	(3.211.072,63)	(3.001.589,60)	209.483,03	(6,52)
<b>3 DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>(13.554.081,93)</b>	<b>(12.686.581,12)</b>	<b>867.500,81</b>	<b>(6,40)</b>
<b>4 RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5 PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)</b>	<b>(13.554.081,93)</b>	<b>(12.686.581,12)</b>	<b>867.500,81</b>	<b>-</b>
<b>7 RESULTADO NOMINAL</b>	<b>3.554.160,43</b>	<b>867.500,81</b>		


<b>METAS DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Variação R\$</b>	<b>(%)</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (b-a)</b>	<b>(c/a).100</b>
Legislativa	3.570.000,00	696.402,14	(2.873.597,86)	(80,49)
Administração	12.670.457,50	3.645.582,03	(9.024.875,47)	(71,23)
Segurança Pública	733.400,00	207.161,92	526.238,08	(71,75)
Assistência Social	6.148.201,12	1.630.209,38	(4.517.991,74)	(73,48)
Saúde	29.744.384,00	10.934.847,10	(18.809.536,90)	(63,24)
Trabalho	127.000,00	17.418,13	(109.581,87)	(86,28)
Educação	27.771.600,00	9.803.807,07	(17.967.792,93)	(64,70)
Cultura	779.800,00	467.780,32	(312.019,68)	(40,01)
Urbanismo	8.152.348,38	3.368.970,03	(4.783.378,35)	(58,67)
Habitação	2.860.000,00	0,00	(2.860.000,00)	(100,00)
Saneamento	180.000,00	19.237,80	(160.762,20)	(89,31)
Gestão Ambiental	3.149.300,00	1.137.089,99	(2.012.210,01)	(63,89)
Agricultura	4.598.500,00	1.363.459,94	(3.235.040,06)	(70,35)
Indústria	2.352.300,00	617.423,76	(1.734.876,24)	(73,75)
Comércios e Serviços	90.900,00	6.658,76	(84.241,24)	(92,67)
Transporte	7.465.711,00	670.829,83	(6.794.881,17)	(91,01)
Desporto e Lazer	2.297.982,00	991.097,59	(1.306.884,41)	(56,87)
Encargos Especiais	4.347.800,00	883.307,60	(3.464.492,40)	(79,68)
Reserva de Contingência	535.000,00	-	(535.000,00)	(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>117.574.684,00</b>	<b>36.461.283,39</b>	<b>(81.113.400,61)</b>	<b>(68,99)</b>

<b>METAS COM LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>Realizado</b>	<b>Percentual</b>
Receita Impostos e Transferências			27.635.705,52	100,00%
Receitas Destinadas a Educação			6.908.926,38	25%
Gastos da Educação (- deduções legais)			8.366.366,94	30,27
Receita Impostos e Transferências			27.635.705,52	100,00%
Receitas Destinadas a Saúde			4.145.355,83	15%
Gastos com Saúde (- deduções legais)			8.267.932,16	29,92

METAS FISCAIS DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS DOS ULTIMOS 12 MESES				
ESPECIFICAÇÃO				Realizado
<b>Receita Corrente Líquida</b>				<b>101.484.442,87</b>
<b>Transf Emendas Individuais/Pagto Agentes Com Saúde</b>				<b>(2.642.805,53)</b>
<b>Receita Corren Líquida Ajustada</b>				<b>98.841.637,34</b>
<b>Gastos com Pessoal e Encargos</b>				<b>48.881.210,11</b>
<b>Percentual Aplicado</b>				<b>49,45%</b>



- [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
- - JURISDICIONADOS
- - Agenda de Obrigações Municipais
- - Município

- 
- [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
  - - Transferências a Estados e Municípios
  - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)
  - Fundo a Fundo
  - [www.sefa.pr.gov.br](http://www.sefa.pr.gov.br)
  - Municípios
  - Repasses Financeiros
  - [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br)
  - Portal da Transparência



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2026

### **PUBLICADO**

Em: 13 / 05 / 2026

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3528 Pag.: 98-99

*Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 1º Quadrimestre de 2026, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

### **CONVOCAR**

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às **14h do dia 28 de maio de 2026**, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 1º Quadrimestre de 2026, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de maio de 2026.

  
**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proveniente da fonte: 0780.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1026.2.157 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - PESSOA IDOSA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0780	3.000,00
TOTAL			3.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de maio de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Natalli Dos Santos Moraes  
Código Identificador: D1EA3A1B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À empresa MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 36.434.865/0001-03). A Câmara Municipal de Candói, por intermédio da Diretora Administrativa, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria n. 007/2026, referente ao Contrato Administrativo n. 30/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica n. 19/2025. Após regular instrução processual e acolhimento do parecer final da Comissão Processante, foi aplicada à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Candói pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso III e §4º, da Lei n. 14.133/2021.

Fica a empresa cientificada de que, nos termos do art. 166 da Lei n. 14.133/2021, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta intimação. O recurso eventualmente interposto deverá ser dirigido à Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Candói, autoridade prolatora da decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado, com a respectiva motivação, ao Presidente da Câmara Municipal de Candói, autoridade administrativa superior competente para julgamento, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Nos termos do art. 168 da Lei n. 14.133/2021, o recurso terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Candói, 11 de maio de 2026.

**SANDRA CRISTINA RISTOV**  
Diretora Administrativa

Publicado por:  
Márcia da Luz  
Código Identificador: 61EB5483

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1º FESTIVAL**  
**REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA**  
**DE CANDÓI – PR – 2026.**

**EDITAL Nº 01/2026**  
Inscrições pré-selecionadas

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do 1º Festival Regional de Interpretação de Música Sertaneja de Candói (Pr), em atenção ao item 5 do Regulamento do evento, **TORNA PUBLICA** a lista das inscrições pré-selecionadas para participarem do festival que acontecerá no dia **23 de maio de 2026**, conforme a seguir:

Lista das inscrições pré-selecionadas:

Seq.	Nome	Nº Inscrição
1	ANGELA E MALU	01
2	BRUNO ALVES	21
3	DORCAS E ANDRÉ DI BARROS	30
4	DRIKA NOVAES	16
5	KLEBER E THIAGO	24
6	LEANDRO JUNIOR E HANNY	02
7	LIZZI E PRISCILA	04
8	MARCOS E CRY'S	37
9	MARIA EDUARDA E MARIA GABI	11
10	RÔ SOARES	27
11	ROBERTO E ROSEVALDO	22
12	VILMAR E LUIZ	05
13	ZE PAULO E ELIAS	13

**Obs.:** A sequência apresentada na tabela acima, está por ordem alfabética, não mantendo, portanto, relação alguma com os critérios de seleção aplicados.

Os 13 (treze) artistas pré-selecionados terão até o dia **14/05/2026** para confirmarem sua participação, através do grupo de WhatsApp criado para esta finalidade, sob pena de desclassificação.

Será obrigatória as informações bancárias para fins de recebimento da premiação, a qual seguirá os trâmites normais da administração pública.

Toda a comunicação referente ao evento, tais como: ensaio; ordem de apresentação; horários das apresentações, local do evento, dentre outras, se dará através do grupo de WhatsApp criado para esta finalidade.

Candói, 12 de maio de 2026.

**MARCOS ROBERTO DE PAULA BARBOZA**  
Secretário de Cultura

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador: DADC09C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2026**

*Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 1º Quadrimestre de 2026, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

**C O N V O C A R**

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às **14h**

do dia 28 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 1º Quadrimestre de 2026, em detrimento as obrigações estatuidas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de maio de 2026.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**BDB672C5

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026**

*Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1º Quadrimestre de 2026, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 141, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

**CONVOCAR**

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 28 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de maio de 2026.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**79C07552

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 168, DE 12 DE MAIO DE 2026**

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de 01 (uma) coifa industrial para o sistema de exaustão do Hospital Municipal Nelso Scapini;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de proponentes habilitados no processo, o que impossibilitou a continuidade do certame;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) Coifa industrial, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, do tipo Wash Pull, modelo HTVIC ou tecnicamente equivalente, com dimensões aproximadas de 2000 x 2000 mm, vazão de exaustão de 3.200 m<sup>2</sup>/hora e perda de carga 35 mmCa, para o sistema de exaustão do Hospital Municipal Nelso Scapini, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal competente a adoção das medidas administrativas necessárias, inclusive quanto à avaliação da conveniência de adoção de outro procedimento cabível.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz  
**Código Identificador:**3499FA6D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 200/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portador do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

Fica prorrogada a vigência para até 10 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**MARGARETE MOREIRA BEDIN**  
Contratada

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**EE4512C9

**SECRETARIA DE ESPORTE**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.**

**Referências:**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 624/2025 de 23.12.2025.**

**CONCORRÊNCIA N.º 017/2025 de 27.11.2025.**